



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 71/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 21 de setembro de 2023.

Processo nº: 23243.005193/2019-56

Contrato nº: 12/2019

Fornecedor: CWLAW PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

CNPJ nº: 23.470.584/0001-64

Termo Aditivo nº: 04/2023

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA** e a empresa **CWLAW PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA**, já qualificados no CONTRATO nº 12/2019 - assinado em 11/10/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de propriedade intelectual, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.005193/2019-56 e de acordo com o que prescreve o Art. 57, Inc. II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2019, fica renovada pelo período de 12 meses, no período de 14/10/2023 até 14/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato será reajustado de acordo com o índice acumulado do IGP-M relativo ao período de agosto de 2022 até julho de 2023, passando o valor do contrato de R\$ 19.930,50 para R\$ 18.391,75, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor anterior	%	Novo Valor	Novo valor Total
1	Elaboração de redação de documento de pedido de Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade: Consiste na elaboração do Relatório descritivo, das Reivindicações e do Resumo, de acordo com as disposições da Instrução Normativa 30/2013 e 31/2013 da DIRPA do INPI. Caso existam desenhos, estes serão fornecidos pelos inventores, que serão assessorados tecnicamente pela CONTRATADA. A elaboração da redação do documento de patente deverá atender aos requisitos exigidos nos Art. 22, 23, 24 e 25 da LEI Nº 9.279/96. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 60 dias. A CONTRATANTE terá o prazo de 20 dias para analisar a redação da patente e decidir pela sua aprovação ou solicitar a retificação da mesma.	Serviço	10	R\$ 944,22	-7,72%	R\$ 871,32	R\$ 8.713,20
	Assessoria no preparo de oposições e/ou recursos/manifestação: Serviço de assessoria técnica quando da publicação de exigência técnica e/ou formal, ou abertura de processo/ação de nulidade ou arquivamento, ou parecer desfavorável do examinador técnico do INPI, em relação aos depósitos de						

2	pedido de patentes já depositados pela CONTRATANTE. A assessoria técnica deve orientar sobre a melhor maneira de se atender à exigência, inclusive auxiliando no preparo do material a ser apresentado em cumprimento à mesma, assim como auxiliar na elaboração do documento de manifestação de defesa ao processo/ação de nulidade. Também deverá prestar assessoria técnica para elaboração de documento para manifestação de oposição ao parecer desfavorável do examinador do INPI. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 20 dias. A CONTRATANTE terá o prazo de 7 dias para analisar a redação dos documentos de resposta/defesa/recursos/oposições e decidir pela sua aprovação ou solicitar a retificação dos mesmos.	Serviço	5	R\$ 960,99	-7,72%	R\$ 886,80	R\$ 4.434,00
3	Serviço de Prospecção Tecnológica. A CONTRATADA deverá realizar um estudo com o objetivo de antecipar e entender as potencialidades, evolução, características e efeitos das últimas tecnologias protegidas em documentos de patentes cujo conteúdo tecnológico seja relevante e relacionado diretamente às linhas de pesquisa de pesquisadores do IFFar. A CONTRATADA deverá dar suporte aos pesquisadores, selecionados pela CONTRATANTE, e auxiliar tecnicamente no levantamento de documento de patentes (no mínimo 10 documentos) nacionais e/ou internacionais, cujo conteúdo tecnológico tenha relevância e relação direta a linha de pesquisa definida. Esta assessoria técnica deverá proporcionar aos pesquisadores, em prazo de 45 dias, através de um relatório técnico, uma visão clara do atual estado da técnica, e das tendências técnicas relacionadas a linha de pesquisa, assim como o levantamento de dados estratégicos tais como: histórico de depósito de patentes, identificação dos principais depositantes, os principais países, o Código Internacional de Patentes utilizado, etc.	Serviço	5	R\$ 1.136,67	-7,72%	R\$ 1.048,91	R\$ 5.244,55
Valor total							R\$ 18.391,75

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada deverá apresentar nova apólice de seguro garantia referente à 5% do valor anual do contrato, no valor de R\$ 919,59, com vigência até 14/01/2024.

CLAUSULA QUARTA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 12/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Rosane Arend - Representante legal da Contratante
Cláudia Yu Watanabe - Representante legal da Contratada
Jonathan Saidelles Corrêa - Testemunha da Contratante
Érica da Silva Pontes - Testemunha da Contratada

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 15:52)

JONATHAN SAIDELLES CORREA

COORDENADOR

CCL (11.01.01.44.21.02.01)

Matrícula: 1130419

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 15:03)

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 1895633

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 18:45)

ERICA DA SILVA PONTES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 271.568.718-46

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 18:43)

CLAUDIA YU WATANABE

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 133.482.988-81

Processo Associado: 23243.005193/2019-56

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **146a250c2b**